

EDITAL SENAI SESI DE INOVAÇÃO 2015

ERRATA

A Coordenação do Edital SENAI SESI de Inovação, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital SENAI SESI de Inovação 2015, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Neste edital, busca-se reforçar o apoio a projetos elaborados em redes (multidisciplinares), com empresas industriais brasileiras, com *startups* e empresas de base tecnológica (EBT). Tais projetos receberão aporte de recurso não reembolsável do SENAI, SESI e INNOVATE UK para o desenvolvimento de propostas inovadoras utilizando-se das Unidades Operacionais (UO) do SENAI e do SESI.

Leia-se:

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Neste edital, busca-se reforçar o apoio a projetos elaborados em redes (multidisciplinares), com empresas industriais brasileiras e com **startups de base tecnológica**. Tais projetos receberão aporte de recurso não reembolsável do SENAI, SESI e INNOVATE UK para o desenvolvimento de propostas inovadoras utilizando-se das Unidades Operacionais (UO) do SENAI e do SESI.

Onde se lê:

2. PÚBLICO ALVO

O Edital SENAI SESI de Inovação é um instrumento nacional destinado a toda e qualquer empresa do setor industrial brasileiro, inclusive *startups* e empresas de base tecnológica (EBT), obrigatoriamente, em parceria com uma ou mais Unidades Operacionais (UO) do SENAI ou do SESI para o desenvolvimento do projeto de inovação.

(...)

- Alteração do contrato social ou situação cadastral da empresa para atividade predominante de natureza industrial (CNAE principal – Classificação Nacional das Atividades Econômicas) realizada há no máximo 3 (três) meses antes do início de cada ciclo de avaliação, conforme item 4.

Leia-se:

2. PÚBLICO ALVO

O Edital SENAI SESI de Inovação é um instrumento nacional destinado a toda e qualquer empresa do setor industrial brasileiro, inclusive **startups de base tecnológica**, obrigatoriamente, em parceria com uma ou mais Unidades Operacionais (UO) do SENAI ou do SESI para o desenvolvimento do projeto de inovação.

(...)

- Alteração do contrato social ou situação cadastral da empresa para atividade predominante de natureza industrial (CNAE principal – Classificação Nacional das Atividades Econômicas) realizada há no **mínimo** 3 (três) meses antes do início de cada ciclo de avaliação, conforme item 4.

Onde se lê:

2.2. Startups e Empresas de Base Tecnológica (EBT)

Para fins deste Edital, são consideradas como empresas de base tecnológica (EBT) aquelas de qualquer porte ou setor que tenham na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, conforme define a FINEP em seu glossário, na biblioteca disponível no site <http://www.finep.gov.br> e no ANEXO 02 deste Edital. Para que se enquadrem nesta classificação, as empresas de base tecnológica terão a obrigatoriedade de comprovar seu *status*, evidenciando requisitos da definição de EBT da FINEP.

Entende-se por *startups*, as empresas cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais) e possuam menos de 5 (cinco) anos de existência. Para este Edital, serão elegíveis as *startups* de base tecnológica.

Leia-se:

2.2. Startups de Base Tecnológica

Entende-se por *startups*, as empresas cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais) e possuam menos de 5 (cinco) anos de existência. Para este Edital, serão elegíveis as *startups* de base tecnológica.

São consideradas como empresas de base tecnológica (EBT) aquelas de qualquer porte ou setor que tenham na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, conforme define a FINEP em seu glossário, na biblioteca disponível no site <http://www.finep.gov.br> e no ANEXO 02 deste Edital. Para que se enquadrem nesta classificação, as empresas de base tecnológica terão a obrigatoriedade de comprovar seu *status*, evidenciando requisitos da definição de EBT da FINEP.

Onde se lê:

3. ORÇAMENTO

* Considerando o câmbio de R\$1,00 = £4,50

3. ORÇAMENTO

Leia-se:

* Considerando o câmbio de **£ 1,00 = R\$ 4,50**

Onde se lê:

7. CATEGORIAS

A Edição 2015 do Edital SENAI SESI de Inovação possui quatro categorias para submissão de propostas:

- A. Inovação Tecnológica;
- B. *Startups* Inovadoras;
- C. Soluções Inovadoras para Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) e Qualidade de Vida (QV).

As particularidades de cada uma destas categorias encontra-se representada na Tabela 1.

Tabela 1: Quadro resumo das categorias de projeto.

Categoria	Recurso máximo a ser aportado por projeto	Duração do projeto	Contrapartidas das empresas em relação ao valor solicitado (percentuais para obtenção da pontuação máxima no critério de contrapartida da empresa na avaliação do Plano de Projeto)
	DN		
A. Inovação Tecnológica	R\$ 400.000,00	20 meses	Grandes: 100% de contrapartida econômica e 100% de contrapartida financeira Médias: 50% de contrapartida econômica e 50% de contrapartida financeira Micro, Pequenas, Startups e EBTs: 5% de contrapartida econômica e 5% de contrapartida financeira
B. Startups Inovadoras	R\$ 150.000,00	10 meses	Startups e EBTs: 10% de contrapartida econômica
C. Soluções Inovadoras para SST e QV	R\$ 400.000,00	20 meses	Empresas de todos os portes: 10% de contrapartida financeira

Leia-se:

7. CATEGORIAS

A Edição 2015 do Edital SENAI SESI de Inovação possui **três** categorias para submissão de propostas:

- A. Inovação Tecnológica;
- B. Startups Inovadoras;
- C. Soluções Inovadoras para Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) e Qualidade de Vida (QV).

As particularidades de cada uma destas categorias encontra-se representada na Tabela 1.

Tabela 2: Quadro resumo das categorias de projeto.

Categoria	Recurso máximo a ser aportado por projeto	Duração máxima do projeto	Contrapartidas das empresas em relação ao valor solicitado (percentuais para obtenção da pontuação máxima no critério de contrapartida da empresa na avaliação do Plano de Projeto)
	DN		
A. Inovação Tecnológica	R\$ 400.000,00	20 meses	Grandes: 100% de contrapartida econômica e 100% de contrapartida financeira Médias: 50% de contrapartida econômica e 50% de contrapartida financeira Micro, Pequenas, Startups: 5% de contrapartida econômica e 5% de contrapartida financeira
B. Startups Inovadoras	R\$ 150.000,00	10 meses	Startups de base tecnológica: 10% de contrapartida econômica
C. Soluções Inovadoras para SST e QV	R\$ 400.000,00	20 meses	Empresas de todos os portes: 10% de contrapartida financeira

Onde se lê:

8. REQUISITOS FORMAIS

(...)

8.5 Requisitos formais obrigatórios

Leia-se:

8. CONTRAPARTIDAS

(...)

8.5 Requisitos **formais** obrigatórios

Onde se lê:

10.3 Empresas e projetos provenientes de prêmios e eventos

Empresas e projetos inovadores vencedores de programas, prêmios e eventos de inovação vinculados ao Sistema Indústria poderão ser considerados qualificados ou aprovados conforme estabelecido no Regulamento dos respectivos programas, prêmios e eventos desde que validado previamente com o SENAI/SESI-DN. Estas empresas e projetos apenas receberão a qualificação ou aprovação estabelecida quando caracterizarem-se como o público alvo deste Edital (item 0), estiverem inseridos no fluxo deste Edital conforme cronograma (item 4), se enquadrarem nos requisitos estabelecidos de submissão (item **9** **Erro! Fonte de referência não encontrada.**) e principalmente, apresentarem projetos dentro do escopo de propostas de inovação em conjunto com o SENAI e o SESI.

Leia-se:

10.3 Empresas e projetos provenientes de prêmios e eventos

Empresas e projetos inovadores vencedores de programas, prêmios e eventos de inovação vinculados ao Sistema Indústria poderão ser considerados qualificados ou aprovados conforme estabelecido no Regulamento dos respectivos programas, prêmios e eventos desde que validado previamente com o SENAI/SESI-DN. Estas empresas e projetos apenas receberão a qualificação ou aprovação estabelecida quando caracterizarem-se como o público alvo deste Edital (item 0), estiverem inseridos no fluxo deste Edital conforme cronograma (item 4), se enquadrarem nos requisitos estabelecidos de submissão (item 9), **apresentarem a contrapartida para obtenção da pontuação máxima**, e principalmente, apresentarem projetos dentro do escopo de propostas de inovação em conjunto com o SENAI e o SESI.

Onde se lê:

12.2 Liberação dos recursos e prestação de contas

Nos cronogramas das prestações de contas e dos repasses de recursos deverão constar, no mínimo, três parcelas sendo que o intervalo de tempo entre elas deve ser de no mínimo cinco meses.

Leia-se:

12.2 Liberação dos recursos e prestação de contas

Nos cronogramas das prestações de contas e dos repasses de recursos deverão constar, no mínimo, três parcelas **para as categorias A e C e duas parcelas para a categoria B**, sendo que o intervalo de tempo entre elas deve ser de no mínimo cinco meses.

Onde se lê:

APÊNDICE 01

Cronograma detalhado dos ciclos de avaliação

Ciclo de avaliação de propostas 2015.1

Etapa	Início	Fim
1. Publicação de desafios temáticos	25-mai-15	
2. Submissão de Ideias pelas empresas	Contínuo	
3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR	22-jun-15	29-jun-15
4. Qualificação de Ideias	30-jun-15	20-jul-15
5. Divulgação de Ideias Qualificadas	20-jul-15	
6. Submissão de Planos de Projeto	21-jul-15	17-ago-15
7. Avaliação de Planos de Projeto	18-ago-15	14-set-15
8. Divulgação de Projetos Aprovados	14-set-15	
9. Contratação de Projetos Aprovados	14-set-15	07-dez-15
10. Início de Execução de Projetos Aprovados	07-dez-15	
11. Data limite de término de execução dos projetos		07-ago-17

Ciclo de avaliação de propostas 2015.2

Etapa	Início	Fim
1. Publicação de desafios temáticos	14-set-15	
2. Submissão de Ideias pelas Empresas	Contínuo	
3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR	14-set-2015	21-set-15
4. Qualificação de Ideias	22-set-15	13-out-15
5. Divulgação de Ideias Qualificadas	13-out-15	
6. Submissão de Planos de Projeto	14-out-15	09-nov-15
7. Avaliação de Planos de Projeto	10-nov-15	07-dez-15
8. Divulgação de Projetos Aprovados	07-dez-15	
9. Contratação de Projetos Aprovados	07-dez-15	29-fev-16
10. Início de Execução de Projetos Aprovados	29-fev-16	
11. Data limite de término de execução dos projetos		31-out-17

Ciclo de avaliação de propostas 2015.3

Etapa	Início	Fim
1. Publicação de desafios temáticos	07-dez-15	
2. Submissão de Ideias pelas Empresas	Contínuo	
3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR	07-dez-15	14-dez-15
4. Qualificação de Ideias	15-dez-15	04-jan-16
5. Divulgação de Ideias Qualificadas	04-jan-16	
6. Submissão de Planos de Projeto	05-jan-16	01-fev-16
7. Avaliação de Planos de Negócio	02-fev-16	29-fev-16
8. Divulgação de Projetos Aprovados	29-fev-16	
9. Contratação de Projetos Aprovados	29-fev-16	23-mai-16
10. Início de Execução de Projetos Aprovados	23-mai-16	
11. Data limite de término de execução dos projetos		29-jan-18

Leia-se:

APÊNDICE 01

Cronograma detalhado dos ciclos de avaliação

Ciclo de avaliação de propostas 2015.1

Etapa	Início	Fim
1. Publicação de desafios temáticos	25-mai-15	
2. Submissão de Ideias pelas empresas	Contínuo – até 22-jun-15	
3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR	23-jun-15	29-jun-15
4. Qualificação de Ideias	30-jun-15	20-jul-15
5. Divulgação de Ideias Qualificadas	20-jul-15	
6. Submissão de Planos de Projeto	21-jul-15	17-ago-15
7. Avaliação de Planos de Projeto	18-ago-15	14-set-15
8. Divulgação de Projetos Aprovados	14-set-15	
9. Contratação de Projetos Aprovados	14-set-15	07-dez-15
10. Início de Execução de Projetos Aprovados	07-dez-15	
11. Data limite de término de execução dos projetos		07-ago-17

Ciclo de avaliação de propostas 2015.2

Etapa	Início	Fim
1. Publicação de desafios temáticos	14-set-15	
2. Submissão de Ideias pelas Empresas	Contínuo – até 14-set-15	
3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR	15-set-2015	21-set-15
4. Qualificação de Ideias	22-set-15	13-out-15
5. Divulgação de Ideias Qualificadas	13-out-15	
6. Submissão de Planos de Projeto	14-out-15	09-nov-15
7. Avaliação de Planos de Projeto	10-nov-15	07-dez-15
8. Divulgação de Projetos Aprovados	07-dez-15	
9. Contratação de Projetos Aprovados	07-dez-15	29-fev-16
10. Início de Execução de Projetos Aprovados	29-fev-16	
11. Data limite de término de execução dos projetos		31-out-17

Ciclo de avaliação de propostas 2015.3

Etapa	Início	Fim
1. Publicação de desafios temáticos	07-dez-15	
2. Submissão de Ideias pelas Empresas	Contínuo – até 07-dez-15	
3. Submissão de ideias para qualificação pelo DR	08-dez-15	14-dez-15
4. Qualificação de Ideias	15-dez-15	04-jan-16
5. Divulgação de Ideias Qualificadas	04-jan-16	
6. Submissão de Planos de Projeto	05-jan-16	01-fev-16
7. Avaliação de Planos de Negócio	02-fev-16	29-fev-16
8. Divulgação de Projetos Aprovados	29-fev-16	
9. Contratação de Projetos Aprovados	29-fev-16	23-mai-16
10. Início de Execução de Projetos Aprovados	23-mai-16	
11. Data limite de término de execução dos projetos		29-jan-18

Onde se lê:

APÊNDICE 08

Tipos de rubricas consideradas neste Edital

RECURSO DN		
FINANCEIRA	DESCRIÇÃO DA RUBRICA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL
Contratação de Terceiros (Externo ao SI)	Contratação de pessoa física ou jurídica.	Nota fiscal, recibo RPA (recibo pagamento autônomo).
Contratação de Terceiros (Interno ao SI)	Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL(mesmo DR ou outro)	Declaração de Horas Técnicas, comprovante interno de prestação de serviços
Despesas de viagem (passagens e diárias)	Passagem (aérea, terrestre, marítima, fluvial), hospedagem, ajuda de custo, alimentação.	Recibos e notas fiscais
Despesas com locomoção	Aluguel de veículos, táxi, gasolina, estacionamento, pedágio	Recibos e notas fiscais
Máquinas e Equipamentos	Apenas para projetos SESI	Recibos e notas fiscais
Software	Específicos para o projeto (apenas com validação do gestor DN)	Notas fiscais
Matéria-Prima	Toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante	Notas fiscais
Horas Técnicas	Contratação corpo técnico SENAI/SESI/IEL	Declaração de Horas Técnicas

CONTRAPARTIDA DR/EP/OP		
FINANCEIRA	DESCRIÇÃO DA RUBRICA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL
Contratação de Terceiros (Externo ao SI)	Contratação de pessoa física ou jurídica.	Nota fiscal, recibo RPA (recibo pagamento autônomo) .
Contratação de Terceiros (Interno ao SI)	<ol style="list-style-type: none">1. Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL(entre mesmo DR ou entre DRs);2. Contratação de serviços do SENAI ou SESI ou IEL pela EP ou OP	<ol style="list-style-type: none">1. Declaração de Horas Técnicas, Comprovante de interno de prestação de serviços2. Nota Fiscal ou recibo
Despesas de viagem (passagens e diárias)	Passagem (aérea, terrestre, marítima, fluvial), hospedagem, ajuda de custo, alimentação.	Recibos e notas fiscais

Despesas com locomoção	Aluguel de veículos, táxi, gasolina, estacionamento, pedágio.	Recibos e notas fiscais
Máquinas e Equipamentos	Máquinas e equipamentos inerentes ao processo/produto	Notas fiscais e recibo
Software	Específicos para o projeto	Notas fiscais e recibo
Material de Consumo	Caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto final, sendo meramente utilizado nas atividades de apoio administrativo, comercial e operacional	Notas fiscais
Matéria-Prima	Toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante	Notas Fiscais

CONTRAPARTIDA DR/EP/OP		
ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DA RUBRICA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL
Horas Máquinas	Utilização de máquinas e equipamentos do DR/EP/OP	Declaração de Horas Máquinas
Horas Técnicas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IÊL (entre mesmo DR ou entre DRs); 2. Locação de Horas Técnicas internas da EP ou do OP 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de Horas Técnicas, Comprovante interno de prestação de serviços; 2. Declaração de Horas Técnicas trabalhadas (documento interno da EP ou do OP).

Leia-se:

APÊNDICE 08

Tipos de rubricas consideradas neste Edital

RUBRICA	DESCRIÇÃO DA RUBRICA	FINANCIADOR	CONTRA-PARTIDA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL
Contratação de Terceiros (Externo ao SI)	Contratação de pessoa física ou jurídica.	DN	FINANCEIRA	Nota fiscal, recibo RPA (recibo pagamento autônomo).
Contratação de Terceiros (Interno ao SI)	Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL (entre DRs diferentes)	DN	FINANCEIRA	Instrumento jurídico que formalize o acordo
Despesas de viagem (passagens e diárias)	Passagens e diárias das Unidades Operacionais do SENAI/SESI, desde que vinculados e inerentes ao desenvolvimento do projeto	DN	FINANCEIRA	Ajuda de custo
Despesas com locomoção	Passagem terrestre e/ou transporte urbano de pessoal das Unidades Operacionais do SENAI/SESI, desde que vinculados e inerentes ao desenvolvimento do projeto (aluguel de veículos, táxi, gasolina, estacionamento, pedágio)	DN	FINANCEIRA	Notas fiscais
Máquinas e Equipamentos	Máquinas e equipamentos inerentes ao processo/produto (apenas para projetos SESI)	DN	FINANCEIRA	Notas fiscais
Software	Específicos para o projeto (apenas com validação do gestor DN)	DN	FINANCEIRA	Notas fiscais
Matéria-Prima	Toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante	DN	FINANCEIRA	Notas fiscais
Horas Técnicas	Contratação de Horas Técnicas do SENAI/SESI/IEL das Unidades Operacionais (entre mesmo DR)	DN	FINANCEIRA	Declaração de Horas Técnicas

RUBRICA	DESCRIÇÃO DA RUBRICA	FINANCIADOR	CONTRA-PARTIDA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO LEGAL
Contratação de Terceiros (Externo ao SI)	Contratação de pessoa física ou jurídica.	DR/EP/OP/UE	FINANCEIRA	Nota fiscal, recibo RPA (recibo pagamento autônomo).
Contratação de Terceiros (Interno ao SI)	Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL entre DRs diferentes e pela EP, OP ou UE	DR/EP/OP/UE	FINANCEIRA	Instrumento jurídico que formalize o acordo
Despesas de viagem (passagens e diárias)	Passagens e diárias das Unidades Operacionais do SENAI/SESI, desde que vinculados e inerentes ao desenvolvimento do projeto	DR/EP/OP/UE	FINANCEIRA	Ajuda de custo
Despesas com locomoção	Passagem terrestre e/ou transporte urbano de pessoal das Unidades Operacionais do SENAI/SESI, desde que vinculados e inerentes ao desenvolvimento do projeto (aluguel de veículos, táxi, gasolina, estacionamento, pedágio)	DR/EP/OP/UE	FINANCEIRA	Notas fiscais
Máquinas e Equipamentos	Máquinas e equipamentos inerentes ao processo/produto	DR/EP/OP/UE	FINANCEIRA	Notas fiscais
Software	Específicos para o projeto (apenas com validação do gestor DN)	DR/EP/OP/UE	FINANCEIRA	Notas fiscais
Matéria-Prima	Toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante	DR/EP/OP/UE	FINANCEIRA	Notas fiscais
Horas Técnicas	Contratação de Horas Técnicas e/ou serviços do SENAI, SESI e IEL (entre mesmo DR) e Contratação de Horas Técnicas da EP, OP ou UE	DR/EP/OP/UE	ECONÔMICA	Declaração de Horas Máquinas
Horas Máquinas	Utilização de máquinas e equipamentos do DR/EP/OP inerentes ao desenvolvimento do projeto	DR/EP/OP/UE	ECONÔMICA	Declaração de Horas Máquinas